

**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ1128.5 EDITAL Nº 01/2012

1. Perfil: **Consultor**
2. Nª de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em comunicação social, ou ciências sociais, ou ciências humanas.**
4. Experiência profissional: **Apresentar portfólio que comprove experiência prévia de pelo menos 2 anos na realização de ações de animação de comunidades e comunicação utilizando redes sociais e plataformas de publicação on-line. Desejável experiência prévia nas áreas de e-participação, webcidadania ou Governo 2.0.**
5. Atividades:
**Elaborar análises de estratégias de animação de diálogos em ambientes digitais e redes sociais em temáticas relacionadas às áreas de governo.
Elaborar e documentar a execução de propostas de metodologia para comunicação multimídia (texto e imagem) e animação de redes nas temáticas relacionadas à educação.**
6. Produtos/Resultados esperados:
**Documento técnico “A” apresentação e análise de 3(três) estratégias de animação de rede e mediação de debates implementadas nos últimos 4 (quatro) anos, utilizando ambientes digitais
Documento técnico “B” apresentação de metodologia para animação de redes e condução de debates em plataformas digitais
Documento técnico “C” com propostas de roteiro para memes virais ligados às estratégias de animação de redes e temas mais quentes
Documento técnico “D” apresentação de relatório qualitativo e quantitativo de impacto e alcance das estratégias de animação de redes executadas**
7. Local de Trabalho: **Brasília**
8. Duração do contrato: **até 6 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 07/11/2012 até o dia 11/11/2012 no endereço de e-mail thais.pires@unesco.org.br, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.